

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239028

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 30, Centro, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Felipe Freitas Cavalcante, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.732.131/0001-97, com sede à Rua Padre Rocha, nº 1802, bairro Centro, município de Jaguaruana/CE, CEP 62.823-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Roberto de Oliveira Júnior, inscrito no CPF nº 768. [REDACTED] 91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20239028**, oriundo da **Tomada de Preços nº 2023.03.10.001**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, por se tratar de serviço de natureza contínua, bem como nas disposições constantes do contrato original e nos demais elementos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20239028**, exclusivamente quanto aos serviços correspondentes ao Lote II do procedimento licitatório, abaixo discriminado:

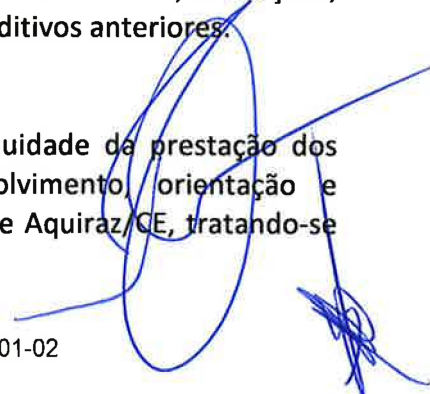
Lote II – CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO, ORIENTAÇÃO, FOMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, ATRAVÉS DO PROJETO LEGISLATIVO EMPREENDEDOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, com início em **05 de abril de 2026** e término em **04 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e valores originalmente pactuados no contrato e em seus aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação decorre da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica voltados ao desenvolvimento, orientação e acompanhamento dos microempreendedores individuais do Município de Aquiraz/CE, tratando-se



de serviço contínuo e essencial, cuja interrupção ocasionaria prejuízos às atividades administrativas e institucionais desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1901 – Câmara Municipal de Aquiraz

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.192 – Gerenciamento das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria


Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não colidirem com o presente instrumento.

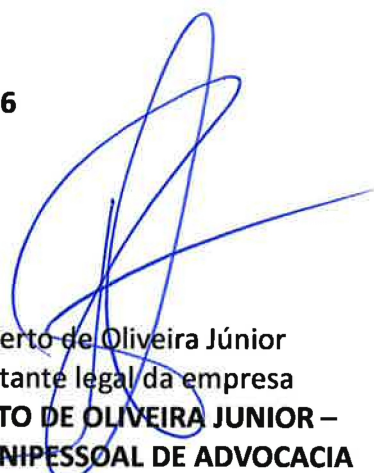
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aquiraz/CE, 27 de março de 2026



Felipe Freitas Cavalcante
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ nº 00.133.185/0001-02
CONTRATANTE


José Roberto de Oliveira Júnior
Representante legal da empresa
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR –
SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 31.732.131/0001-97
CONTRATADA

Testemunhas:

1. SANARA OLIVEIRA BRAGA SILVA

Nome:

CPF: 053 824 503 40

2. Francisco Alceu da Silva Sousa

Nome:

CPF: 057.144.333-86